

Ofício nº 53

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Senhor Pregoeiro, Alessandro Santana.

Vimos por meio deste, respeitosamente com base no **EDITAL DE PREGÃO N. 012/2023PMVB** de acordo com o item **8** que trata do ato impugnatório, tempestivamente representar nosso termo de impugnação referente ao item 7.1.3.c que trata da documentação relativa a qualificação técnica que pede a comprovação do licitante possuir em seu quadro de pessoal, Engenheiro Civil/Arquiteto, devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA/CAU), detentores de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis às do objeto da licitação.

Conforme determinação do CREA o objeto de maior relevância da presente licitação é a perfuração de poço, a qual representa 90 % da licitação. As atividades de perfuração de poço profundos são atribuições, segundo o CREA, da classe de eng. geólogo e eng. de minas. Com base no acima exposto solicitamos o acolhimento do nosso pleito e ficamos no aguardo de decisão.

Cuiabá – MT, 14 de fevereiro de 2023



José Roberto Ribeiro

Diretor Geral – Geoeste

CPF: 160846674/49

RG: 6.759.052-5 SSP SP